



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº - 67/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
ENTRE A EMPRESA PRIUS  
REPRESENTAÇÕES LTDA. E O MUNICÍPIO  
DE IGARATINGA/MG.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado empresa **Prius Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ 03.361.851/0001-58, com sede na Rua Vinicius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP 35501-265, na cidade de Divinópolis - MG, aqui representada pelo Senhor Marlon de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 005.907.646-16, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. - O Objeto do presente contrato é a prestação de serviço relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos diários Eletrônicos conforme descrição abaixo:

#### 1.1. DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MG - Poder Judiciário: INTERIOR

MG - Poder Judiciário: CAPITAL

MG - Poder Judiciário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MG - Poder Judiciário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Caderno Administrativo

MG - Poder Judiciário: EDITAIS/INTERIOR

MG - Poder Judiciário: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MG - Poder Judiciário: OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (3ª REGIÃO - MINAS GERAIS).

MG - MINAS GERAIS (IMPrensa Oficial de Minas Gerais):

1 - Diário do Executivo.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21



- 2 - Diário do Legislativo.
- 3 - Publicação de Terceiros - Prefeituras e Câmaras.
- 4 - Diário do Ministério Público

MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (1ª REGIÃO).

MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

MG - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS (AMM – Associação Mineira de Municípios).

MG - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

## 1.2 DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

- CJF – Conselho de Justiça Federal
- CMP – Conselho Nacional do Ministério Público
- CNJ – Conselho Nacional de Justiça
- CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
- CSJT ADM – Conselho Superior da Justiça do Trabalho Administrativa
- STF – Supremo Tribunal Federal
- STJ – Superior Tribunal de Justiça
- STM – Superior Tribunal Militar
- TCU – Tribunal de Contas da União
- TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
- TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região Caderno Judicial
- TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região Caderno Administrativo
- TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
- TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região
- TRF5 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região
- TSE - Tribunal Superior Eleitoral
- TST - Tribunal Superior do Trabalho

## 1.3 DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO.

- DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
- DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
- DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1- O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

3.1– O valor total é de R\$2.090,00 (dois mil e noventa reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá ser apresentado, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Igaratinga.

4.2 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento após a emissão mensal da Nota fiscal e a aprovação do Requisitante, até a 30 (trinta) dias, sendo o pagamento em uma única parcela, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

4.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 - As despesas decorrentes do serviço executado correrão por conta da dotação orçamentária nº- 15.01.04.122.0043.2.093-3.3.90.39.00-851.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Executar os serviços de acordo com as cláusulas deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - fiscalização os serviços;

7.2 - efetuar pagamentos do contrato de prestação de serviços;

7.4 – publicar resumo deste contrato na imprensa oficial na forma da lei.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1– O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época, pelo Município de IGARATINGA, independentemente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA**, sem que a mesma tenha direito a indenização de qualquer espécie, caso esta:

- a) Não cumpra quaisquer das obrigações estipuladas no contrato,
- b) Desvie das especificações;
- c) Deixar de cumprir ordens do Município de IGARATINGA, sem justificativa;





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- d) Atraso injustificado na prestação dos serviços;
- e) Paralisação da prestação de serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE**.
- h) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- i) Poderá ser rescindido pela **CONTRATADA** caso o **CONTRATANTE** descumpra suas obrigações contratuais. A parte que der causa a rescisão pagará a outra multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, devidamente corrigido.

## CLÁUSULA NONA – CESSÃO:

9.1- A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder o Contrato em nenhuma hipótese.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL:

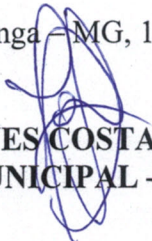
10.1- O presente contrato rege-se basicamente pelas normas substanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

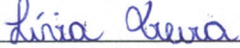
11.1 O foro para dirimir as questões, oriundas deste ajuste, é a Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

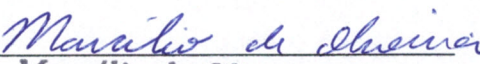
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, perante testemunhas, para produção e legais efeitos.

Município de Igaratinga – MG, 10 de agosto de 2021.


  
**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE**

  
**MARLON DE OLIVEIRA**  
**PRIUS PRESENTAÇÕES LTDA - CONTRATADA**

1) Testemunha   
133 539 206-09

2) Testemunha   
**Marcílio de Oliveira**  
CPF: 963.570.706-10  
RG: MG-6.538.194

DE ACORDO:

  
**MARIA LUISA FARIA SILVA**  
Procuradora Municipal  
OAB / MG 202.769